

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>	
SETOR DE CONTABILIDADE	
<b>RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:</b>	
ARLON DOS SANTOS LIMA	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>	<b>ATO DE NOMEAÇÃO:</b>
contabilidadecapinzal@gmail.com	PORTARIA Nº 45/2025

**I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A administração pública municipal opera em um ambiente altamente regulado, exigindo conformidade com normas e legislações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as determinações dos Tribunais de Contas. Diante da crescente complexidade da contabilidade pública e da constante evolução das normas e procedimentos contábeis, torna-se essencial a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil.

A equipe de contabilidade da Prefeitura desempenha funções cruciais para a correta aplicação dos recursos públicos, devendo garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão financeira e orçamentária. No entanto, a amplitude das exigências contábeis e fiscais, somada à necessidade de atualização contínua diante das alterações normativas, demanda suporte técnico especializado para assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e o aperfeiçoamento dos processos contábeis municipais.

A assessoria contábil especializada desempenha um papel fundamental ao fornecer orientação estratégica, interpretação de normativas, suporte na elaboração de demonstrações contábeis e relatórios de prestação de contas, além de contribuir para a padronização dos procedimentos internos, garantindo maior eficiência e segurança na gestão dos recursos públicos. Ademais, a consultoria possibilita a implementação de boas práticas contábeis, promovendo maior controle, previsibilidade e transparência na execução orçamentária e financeira do município.

Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil justifica-se pela necessidade de suporte qualificado à equipe municipal, contribuindo para a melhoria da gestão fiscal e orçamentária, mitigação de riscos, cumprimento das exigências legais e aprimoramento da qualidade das informações contábeis prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

Solicitamos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Capinzal do Norte – MA.

**III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:** Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 21 de janeiro de 2025.

---

**ARLON DOS SANTOS LIMA**

Setor de Contabilidade

Portaria nº 045/2025